



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001 /2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PMR, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que receberá, por meio eletrônico, as inscrições de Pessoas Jurídicas interessadas no fornecimento do kit de uniforme escolar, destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei 14.133/21, Decreto Municipal 276/2023, Decreto Municipal 407/2023 e suas alterações promovidas pelos Decretos 478/2024 e 479/2024, bem como das demais normas e regulamentos deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Bora Estudar, criado para concessão de uniforme escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, instituído através do Decreto Nº 276 em 15 de Agosto de 2023, busca oferecer as melhores condições para a segurança, desenvolvimento e permanência dos alunos nas instituições de ensino municipais, além de:

- Oportunizar a aquisição de uniforme, pela família do aluno, diretamente nas lojas cadastradas, dentro do Município de Rolândia, possibilitando a prova do uniforme, evitando a escolha equivocada de tamanho;
- Proporcionar economia de recursos às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, haja vista não precisarem arcar com os custos para aquisição de uniformes, e ainda, ao adquiri-los nas lojas sediadas no Município de Rolândia e seus Distritos, busca-se evitar que as famílias necessitem despendem recursos com transporte para município diverso a fim de realizar a aquisição;
- Agilidade na aquisição do uniforme diretamente na loja cadastrada, não necessitando aguardar a entrega dos mesmos;
- Maior envolvimento da família no controle de qualidade dos itens;
- Desenvolvimento econômico do Município, através de fomento ao comércio local.

OBJETO E FINALIDADE

O presente Edital visa cadastrar estabelecimentos comerciais, sediados no Município de Rolândia e nos Distritos que a integram, interessados em fornecer **conjunto completo de uniforme escolar**, aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, nos Decretos e regulamento do Programa Bora Estudar Rolândia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor por conjunto
1	CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME ESCOLAR, contendo 02 (duas) Camisetas manga curta, 01 (uma) Bermuda ou saia shorts, 01 (uma) jaqueta e 01(uma) calça, conforme especificações. TOTALIZANDO 5 PEÇAS POR KIT.	8.000 ALUNOS	R\$ 302,48

COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA DO CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME:

Item	Descrição	Quantidade por Conjunto
1	CAMISETA MANGA CURTA - com padronização própria para cada uma das 24 instituição de ensino, em tamanhos de 02 ao GG, conforme modelos constantes no termo de referência	02
2	BERMUDA ou SAIA SHORTS - modelo padronizado da Prefeitura de Rolândia) - Em tamanhos de 02 ao GG, conforme descritivo do item. A Escolha da opção é realizada pelo responsável no momento da aquisição.	01
3	JAQUETA - modelo padronizado da Prefeitura de Rolândia, Em tamanhos de 02 ao GG, conforme descritivo do item	01
4	CALÇA - modelo padronizado da Prefeitura de Rolândia, Em tamanhos de 02 ao GG, conforme descritivo do item	01

Os estabelecimentos comerciais cadastrados serão pagos pela Administradora do cartão, selecionada pela Prefeitura Municipal de Rolândia, mediante licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento de sistema digital e distribuição para fornecimento de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, com senha pessoal e intransferível, na modalidade voucher, em parcela única, destinado à concessão de benefício para aquisição do conjunto de uniforme escolar padronizado, nos estabelecimentos comerciais cadastrados.

O cadastro tratado neste edital não pressupõe aquisição ou contratação de serviços e não tem caráter de exclusividade.

A seleção do local para aquisição do uniforme escolar será realizada a critério do beneficiário (pais/responsáveis), entre os estabelecimentos cadastrados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Conforme Decreto Nº 479, de 25 de novembro de 2024 , o cadastro dos Estabelecimentos participantes do Programa Bora Estudar, realizados na concessão de 2025, será renovado por mais 12 (doze) meses, mediante apresentação da documentação atualizada de cadastro, a fim de que se comprove a manutenção de todos os requisitos e qualificações apresentados na habilitação, para o ano de concessão 2026.

Todos os estabelecimento comerciais participantes devem cumprir as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, regulamento e decretos do programa Bora Estudar.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA BORA ESTUDAR , ANO DE CONCESSÃO 2026:

I - Estar instalado no Município de Rolândia e/ou nos distritos que o compõem.

II - Comprovar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com no mínimo, 6 (seis) meses;
- b) alvará de funcionamento regular;
- c) regularidade fiscal com o Estado do Paraná, com o Município de Rolândia, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

III - Emitir, obrigatoriamente, a nota fiscal eletrônica;

IV - Aceitar os procedimentos propostos pela Administração Pública, em especial a fiscalização quanto à correta utilização dos recursos repassados aos alunos por meio de auxílio financeiro.

E ainda:

- ✓ Realizar venda presencial, em estabelecimento que contenha espaço adequado para atendimento aos beneficiários, dispondo de provador, garantindo a prova de todos os itens que compõem o Kit de Uniforme Escolar, possibilitando aos pais e/ou responsável a escolha acertada do tamanho.
- ✓ Possuir capacidade técnica e operacional para atendimento e fornecimento dos itens descritos;
- ✓ Ter objeto social pertinente e compatível com o objeto e que atendam às condições de habilitação estabelecidas.
- ✓ Ao cadastrar-se, a empresa estará se cadastrando para o fornecimento do conjunto completo de uniforme em sua integralidade, não sendo permitida entrega fracionada de itens;

Estão impedidos de participar:

- a) Os interessados que estejam cumprindo sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- b) Os proprietários, administradores ou dirigentes que exerçam cargo de chefia ou função de confiança, nos termos da Lei, sempre levando em consideração ao estabelecidos no artigo 37, XVI da Constituição Federal de1988;
- c) Empresa em consórcio;
- d) Empresa que direta ou indiretamente, por interposta pessoa, agente estatal que





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

pertença ao quadro de colaboradores comissionados, efetivos ou empregados públicos do Município de Rolândia;

e) Empresas que tenham como sócio ou colaborador profissional pertencente ao quadro de servidores do Município.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO e VIGÊNCIA

O cadastramento de novos interessados estará aberto no **período de 27 de novembro de 2025 até 31 de julho de 2026**, (último dia de concessão do benefício).

O Cadastro será realizado para concessão de uniformes no ano de 2026 e, portanto, sua vigência será até Dezembro de 2026.

DO LOCAL e DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INTERESSADOS EM SE CADASTRAR:

Os estabelecimentos interessados em participar do Programa Bora Estudar deverão acessar o link de cadastro no endereço: <https://www.rolandia.pr.gov.br/pagina-site/34> e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- Alvará de funcionamento emitido pelo Município de Rolândia;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) há pelos menos 06 meses;
- Comprovar que o objeto social da empresa é compatível com a venda de uniforme (através do cartão CNPJ ou estatuto social).
- Cópia de documentos de identidade com foto do/dos responsáveis pela empresa (RG, CTPS, CNH), bem como CPF.
- Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- Declaração de compromisso, conforme modelo constante do ANEXO II.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Após a apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a comissão especial, designada por portaria específica, procederá a análise e, deliberará sobre a habilitação dos cadastros.

A comissão emitirá parecer quanto ao deferimento do cadastro e, diante de eventual existência de Falha(s) tida(s) como sanável(eis), será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de comunicação via e-mail ou mensagem via aplicativo, os quais foram informados pelo cadastrado no formulário anexado, oportunizando-lhe o saneamento da falha, inclusive através da apresentação de novo documento, em substituição ao primeiro apresentado, em caso de equívoco quanto da apresentação do documento, sob pena de inabilitação, após decorrido o prazo.

DAS AMOSTRAS

Para todos os estabelecimentos que realizarem a solicitação de cadastro para fornecimento do conjunto completo de uniforme escolar – ano de concessão 2026, a Secretaria Municipal de Educação realizará a solicitação de Amostras, em consonância com o Art. 17, inciso VII,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

§ 3º e Art. 42, inciso III, § 2º da Lei nº 14.133/2021, para aferição da qualidade e da conformidade dos produtos com o Termo de Referência.

O prazo para a entrega das amostras, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Educação.

Para composição da Amostra, será solicitado ao estabelecimento a entrega de 01 (um) CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME, no tamanho e modelo de camiseta (CMEI ou ESCOLA) a ser escolhido pela Secretaria Municipal de Educação.

As amostras, deverão estar etiquetadas com o nome do estabelecimento comercial cadastrado, identificação do tamanho da peça e composição do tecido.

Os itens serão avaliados pela Comissão Avaliadora e Fiscalizadora do processo, de forma a averiguar as condições do material e se os mesmos atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Os itens das amostras aprovadas ficarão em poder da Secretaria Municipal de Educação a título de contraprova e confronto com possíveis irregularidades e reclamações que porventura sejam apresentadas pelos beneficiários durante todo o período estabelecido para concessão do uniforme escolar.

As amostras serão fornecidas sem custo, devendo ser respeitado o prazo estabelecido para entrega, a fim de se evitar a desclassificação.

DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS:

O resultado da habilitação/inabilitação dos participantes, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia, sendo assegurado ao estabelecimento comercial o pedido de reconsideração no prazo de 02 (dois) dias úteis em caso de inabilitação, o qual será analisado pela Comissão avaliadora.

A relação final dos estabelecimentos habilitados para o fornecimento do kit de uniforme escolar ficará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia, sendo atualizada e republicada sempre que novos estabelecimentos sejam cadastrados ou descadastrados do Programa.

Não haverá ordem de classificação, pois o beneficiário terá a liberdade para realizar a aquisição do uniforme em qualquer estabelecimento cadastrado.

OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS CADASTRADO

- ✓ Realizar o credenciamento de seu estabelecimento com a empresa administradora do cartão, vencedora do certame;
- ✓ Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público durante toda a vigência do cadastramento;
- ✓ Manter em local de fácil acesso, para que possa ser consultada a qualquer tempo, pelos Fiscais designados para acompanhamento e execução do Programa Bora Estudar, cópia dos documentos utilizados para habilitação e qualificação do Estabelecimento.
- ✓ O estabelecimento não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros.
- ✓ Acatar as recomendações da fiscalização do Município, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;
- ✓ Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- ✓ Cumprir com todos os compromissos ora pactuados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- ✓ Manter histórico de dados de todas as transações geradas.
- ✓ Realizar a entrega do uniforme apenas à pessoa portadora do cartão que contará com elemento escrito indicando tratar-se de voucher para aquisição de conjunto completo de uniforme escolar.
- ✓ Fornecer os itens do kit completo de uniforme escolar, observada a quantidade, qualidade e especificações estabelecidas neste Edital e anexos.
- ✓ Dispor de espaço adequado para que o beneficiário possa realizar a prova de todas as peças que compõem o kit de uniforme escolar no momento da aquisição.

DAS PENALIDADES

O estabelecimento cadastrado estará sujeito, nos casos de fornecimento irregular de uniformes, ou descumprimento do presente Instrumento à aplicação das penalidades cabíveis, garantido o direito de ampla defesa.

Caracteriza fornecimento irregular:

- Falta de itens que compõem o Conjunto de Uniforme;
- Não atendimento das especificações técnicas;
- Venda de produto que não faça parte do Conjunto de Uniforme Escolar determinado no Programa Bora Estudar;
- Cobrança de valor adicional às famílias
- Comercialização dos uniformes em local diverso, ou ponto físico não cadastrado na inscrição do estabelecimento
- Dificultar a realização da prova das peças de vestuário

DO DESCADASTRAMENTO

O descadastramento do estabelecimento poderá ocorrer mediante requerimento próprio; ou ainda mediante:

- a. O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
- c. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Rolândia;
- d. A associação do estabelecimento com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Instrumento, salvo prévia autorização;
- e. O desatendimento das determinações regulares emanadas dá autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- f. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa cadastrada, que prejudique a execução deste Instrumento;
- h. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa;
- i. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Instrumento;

FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos neste edital estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O detalhamento dos itens que compõem o conjunto completo de uniforme escolar a ser adquirido nos estabelecimentos comerciais cadastrados, constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

O cadastro para participação no Programa implica na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital, nos regulamentos, decretos e normas que regulamentam o Programa Bora Estudar Rolândia. A comissão, poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos apresentados, inclusive as condições do estabelecimento comercial.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Rolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente.

Dúvidas e esclarecimentos quanto ao entendimento do Edital poderão ser realizadas em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através dos telefones: (43) 3906-1001, das 08h às 11h; enviadas pelo e-mail: licitacaoedu@rolandia.pr.gov.br; ou presencialmente no endereço: Rua Soshishi Sasaki, 804 - Parque Industrial Roland, Rolândia - PR, horário: das 08h às 11h, em dias úteis, de 2^a a 6^a feira.

Fica eleito o foro da Cidade de Rolândia, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do cadastramento.

ANEXOS

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Compromissos

Rolândia, 26 de novembro de 2025.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo fixa as especificações e as características mínimas exigíveis para confecção do CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME ESCOLAR.

COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME (OBRIGATÓRIO):

Item	Descrição	Quantidade por Conjunto
1	CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME DESCRIPTIVO do ITEM, com MODELO PRÓPRIO, PERSONALIZADO PARA CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (24 INSTITUIÇÕES)	2
2	BERMUDA ou SAIA SHORTS, CONFORME DESCRIPTIVO ITEM	1
3	JAQUETA, CONFORME DESCRIPTIVO ITEM	1
4	CALÇA, CONFORME DESCRIPTIVO ITEM	1

- NÃO É PERMITIDA ENTREGA FRACIONADA DE ITENS. O CONJUNTO DE UNIFORME DEVE SER ENTREGUE DE UMA SÓ VEZ, CONTENDO: 02 CAMISETAS (COM PADRÃO DE COR, MODELO E DEMAIS CRITÉRIOS DE IDENTIDADE DEFINIDOS PARA CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), 01 BERMUDA (OU SAIA SHORTS – CONFORME ESCOLHA DO BENEFICIÁRIO), 01 JAQUETA E 01 CALÇA, CONFORME IMAGENS e DESCRIPTIVO deste ANEXO.
- ATENÇÃO: cada escola e cmei têm modelo próprio de camiseta na composição do uniforme, os quais deverão ser OBRIGATORIAMENTE seguidos.

INFORMAÇÃO RELEVANTE

Considerando que a escolha do local para aquisição do uniforme escolar é realizada pelos beneficiários do Programa Bora Estudar, os quais podem adquirí-lo em qualquer um dos estabelecimentos cadastrados, disponibilizamos a quantidade estimada de matrículas por instituição de ensino para o ano de 2026.

As quantidades informadas não pressupõem que cada estabelecimento deva produzir tal número, mas sim, servir de base para estudo da comercialização pelos lojistas cadastrados.

ESCOLAS	INF 5	1º	2º	3º	4º	5º
ARTHUR DA COSTA	39	50	27	29	47	61
GARRASTAZU MÉDICI	40	95	127	100	86	66
GERALDA CHAVES TIRADENTES	19	27	28	22	29	26
LUIZ REAL	24	24	24	34	34	24
MARIA DO CARMO CAMPOS	58	105	114	96	95	97
MARIA TEIXEIRA	57	79	75	80	76	61
MONTEIRO LOBATO	0	172	146	142	150	135
NOSSA SENHORA APARECIDA	8	12	12	12	9	9
PARIGOT DE SOUZA	64	90	123	94	117	133
SÃO FERNANDO	0	96	76	114	100	95
SEBASTIÃO FELTRIN	58	55	59	60	62	57
VITÓRIO FRANKLIN	74	118	118	117	96	96
NARCISO BOUÇAS - NOBRE	40	56	56	60	60	60
FABIO NOGAROTO - AIDA.	40	56	56	60	60	60
TOTAL ESCOLAS	521	1035	1041	1020	1021	980
CMEIS	INF 5	INF 4	INF	INF 1	INF 2	INF 3
DELERMO POPPI	59	48	11	30	61	52
ELIANE FERREIRA DA ROZA	45	35	12	30	35	50
HANS HELMUT BEHREND	65	48	10	12	24	27
MARLY DO NASCIMENTO SANTOS	40	98	12	16	47	65
PEDRO SERPELONI	0	20	6	14	15	20
RITA TEODORO DE JESUS	0	14	4	6	9	11
SÃO JOSÉ	0	116	12	45	44	64
SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ	97	88	0	28	43	58
TEREZINHA BERTOCHI	40	98	12	24	44	40
ZILDA ARNS	84	84	0	32	43	57
TOTAL CMEIS	430	649	79	237	365	444
TOTAL ESCOLAS + CMEIS	951	1684	1120	1257	1386	1424
TOTAL GERAL				7822		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DESCRITIVO:

Camiseta: Cada Unidade Escolar tem a sua cor e logo própria, portanto, as camisetas são personalizadas por Instituição, devendo ser seguidos os padrões, cores e modelos descritos.

Composição: Malha PV (Malha Fria) 33% poliéster e 67% de viscose.

- **Descrição da peça e detalhes da costura:**

Camiseta de manga curta, logotipo da Escola/CMEI estampado por processo silk-screen; gola careca com 2,0 cm e costura tipo rebatida. Pesponto duplo nas barras das mangas e na barra da peça; pesponto no ombro; costura das barras da peça e da manga com distância mínima de 2,5 cm do final da peça; e número de pontos por cm no pesponto 4 - 4,5.

- **Aviamentos:**

- Linha de costura de composição 100% poliéster, tipo 120, (28 ± 1) tex e da cor do tecido;
- Fio de fechamento, de composição 100% poliéster, 2x78/23 tex ou 150/18 tex e da cor do tecido.

- **Etiqueta de identificação:**

Cada peça deverá possuir 01 (uma) etiqueta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. O material da etiqueta deve atender a ABNT NBR 16365 – Segurança de roupas infantis.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ do estabelecimento, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas Resoluções vigentes.

Observação: Como em qualquer objeto cujo usuário final é a criança, as peças de vestuário, e neste caso específico as do uniforme escolar, devem ser desenvolvidas garantindo segurança, sem qualquer tipo de risco oculto a elas (ABNT NBR 16365, 2015).

Bermuda ou modelo padrão de shorts-saia: Composição helanca (100% poliamida ou 100% poliéster), na cor azul marinho, cós inteiro com elástico e um bolso na parte de trás.

- **Descrição da peça e detalhes da costura:**

Fechamento de todas as costuras internas feitas em Máquina Overloque Ponto Cadeia (ponto 514).

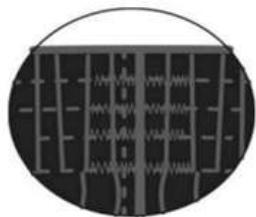
Laterais possuem aplicação de vivo com 5 mm de largura e pespontado com 02 mm de largura no traseiro, feito em máquina Reta Ponto Fixo (ponto 301) ou em Máquina Galoneira com 1 agulha (ponto 401).

Barra com 2 cm de altura feita em Máquina Galoneira (ponto 402 ou 406) com duas agulhas bitola estreita.

Ganchos dianteiro e traseiro pespontados com 2 mm de largura, feito em Máquina Reta Ponto Fixo (ponto 301) ou em Máquina Galoneira com uma agulha (ponto 401).

Elástico da cintura pespontado em Máquina de Ponto Corrente com 4 agulhas (ponto 401x4). Possui 4 travetes na horizontal posicionados sobre a emenda das costuras de pesponto do elástico, no centro do traseiro. (Fig. abaixo).

Densidade de pontos: 4,0 a 5,0 pontos/cm.



- Detalhe do travete aplicado sobre a emenda do pesponto do elástico

- **Aviamentos:**

Utilizar linha (entre 24 e 27 TEX) 100% poliéster nas costuras de acabamento e fechamento, e fio texturizado 100% poliéster nas costuras de fechamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- **Elástico:** Aplicado na cintura, composição 69% Poliéster e 31% Elastodieno, LARGURA 35 mm.
- **Etiqueta de identificação:**

Cada peça deverá possuir 01 (uma) etiqueta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da cintura. O material da etiqueta deve atender a ABNT NBR 16365 – Segurança de roupas infantis.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ do estabelecimento, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas Resoluções vigentes.

Observação: Como em qualquer objeto cujo usuário final é a criança, as peças de vestuário, e neste caso específico as do uniforme escolar, devem ser desenvolvidas garantindo segurança, sem qualquer tipo de risco oculto a elas (ABNT NBR 16365, 2015).

MODELO SHORTS-SAIA



MODELO BERMUDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Calça: Composição helanca (100% poliamida ou 100% poliéster), na cor azul marinho, cós inteiro com elástico e bolsos embutidos nas laterais.

- **Descrição da peça e detalhes da costura:**

Fechamento de todas as costuras internas feitas em Máquina Overloque Ponto Cadeia (ponto 514).

Bolso embutido na lateral possui pesponto na borda com 5 mm de largura feito em Máquina Reta Ponto Fixo (ponto 301).

Laterais possuem aplicação de vivo com 5 mm de largura e pespontado com 02 mm de largura no traseiro, feito em máquina Reta Ponto Fixo (ponto 301) ou em Máquina Galoneira com 1 agulha (ponto 401).

Barra com 2 cm de altura feita em Máquina Galoneira (ponto 402 ou 406) com duas agulhas bitola estreita.

Ganchos dianteiro e traseiro pespontados com 2 mm de largura, feito em Máquina Reta Ponto Fixo (ponto 301) ou em Máquina Galoneira com uma agulha (ponto 401).

Elástico da cintura pespontado em Máquina de Ponto Corrente com 4 agulhas (ponto 401x4). Possui 4 travetes na horizontal posicionados sobre a emenda das costuras de pesponto do elástico, no centro do traseiro.

Densidade de pontos: 4,0 a 5,0 pontos/cm



Linha: Utilizar linha (entre 24 e 27 TEX) 100% poliéster nas costuras de acabamento e fechamento e fio texturizado 100% poliéster nas costuras de fechamento e acabamento.

- **Elástico:** Aplicado na cintura, composição 69% Poliéster e 31% Elastodieno, LARGURA 35 mm.

- **Etiqueta de identificação:**

Cada peça deverá possuir 01 (uma) etiqueta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. O material da etiqueta deve atender a ABNT NBR 16365 – Segurança de roupas infantis.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ do estabelecimento, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem nho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas Resoluções vigentes.

Observação: Como em qualquer objeto cujo usuário final é a criança, as peças de vestuário, e neste caso específico as do uniforme escolar, devem ser desenvolvidas garantindo segurança, sem qualquer tipo de risco oculto a elas (ABNT NBR 16365, 2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Iaqueta: Composição helanca (100% poliamida ou 100% poliéster), na cor azul marinho.
COM LOGO MUNICIPAL (CONFORME DESCritivo ABAIXO).

Descrição da peça e detalhes da costura:

Confeccionado com tecido conforme especificações.

Possui punho, barra e gola, todos do mesmo tecido.

Logo Cidade de Rolândia-PR localizado na frente no lado esquerdo de quem veste, (Estampa Silkscreen).

Gola do mesmo tecido do corpo, fechamento e junção no decote feito em Máquina Overloque Ponto Cadeia (ponto 514) e costura pespontada no decote feito em Máquina Galoneira (ponto 402 ou 406), com 2 agulhas bitola estreita, o mesmo pesponto do decote inicia e finaliza o pesponto do zíper.

A largura da gola “pronta” deverá ser de 3 cm para todos os tamanhos.

Bolso embutido na lateral possui pesponto na borda com 5 mm de largura feito em Máquina Reta Ponto Fixo (ponto 301).

Densidade de pontos: 4 a 5 pontos/cm.



Acabamento da gola redonda



Detalhe do pesponto do bolso



Detalhe do acabamento do zíper



Detalhe da manga

- Linha:** Utilizar linha (entre 24 e 27 TEX) 100% poliéster nas costuras de acabamento e fechamento e fio texturizado 100% poliéster nas costuras de fechamento e acabamento.
- Zíper:** Aplicado na Frente, Zíper Sintético Destacável – Nylon, mesma cor do tecido, COMPOSIÇÃO 100 % Poliéster, espessura média.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

• Etiqueta de identificação:

Cada peça deverá possuir 01 (uma) etiqueta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. O material da etiqueta deve atender a ABNT NBR 16365 – Segurança de roupas infantis.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ do estabelecimento, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas Resoluções vigentes.

Observação: Como em qualquer objeto cujo usuário final é a criança, as peças de vestuário, e neste caso específico as do uniforme escolar, devem ser desenvolvidas garantindo segurança, sem qualquer tipo de risco oculto a elas (ABNT NBR 16365, 2015).

Tabela de Tamanhos

Tabela de Tamanhos Camisetas Manga Curta

Medidas em Cm												
Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53	56	60

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

Tabela de tamanhos Bermuda

Medidas em cm												
Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	29	32	35	39	42	46	48	49	50	52	54	56
Largura coxa	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36
Elástico	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	36

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

Tabela de tamanhos shorts saia

Medidas em cm												
Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	28	29	30	31	33	34	36	37	39	41	43	45
Largura coxa	18	19	20	21	22	23	24	25	28	30	32	34
Elástico	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	36

Tolerância nas medidas de 3 cm para mais ou 3 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

Tabela de tamanhos Calça

Medidas em cm												
Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	58	64	70	78	83	92	97	101	101	104	106	107
Largura coxa	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36
Elástico	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	36

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Tabela de tamanho Jaqueta

Medidas em cm												
Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
Toráx	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
Comprimento da manga a partir da cava	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

Geral:

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As costuras não devem apresentar: falhas de ponto ou rompimentos; emendas visíveis de costuras; sobras ou pontas de linha.

- Estampa – Silkscreen:** Especificação Técnica Tinta à base de emulsão acrílica (à base de água) que proporcione boa cobertura, boa solidez e toque suave.
- Dimensões do Logotipo:**

MEDIDAS DO LOGOTIPO EM CENTÍMETROS													
PONTOS DE REFERÊNCIAS PARA CONFERÊNCIA DE MEDIDAS		4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG	EG	TOLERÂNCIA
A	ALTURA DO LOGO	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	± 0,5 cm
B	LARGURA DO LOGO	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0	± 0,5 cm

- Logotipo Municipal:**



- PARTE DE TRÁS DOS UNIFORMES (CAMISETAS E JAQUETAS):**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Todas as **CAMISETAS** deverão conter nas costas a estampa com os dizeres – “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO” na **mesma cor da fonte do logo frontal**.

Todas as **JAQUETAS** deverão conter nas costas a estampa com os dizeres – “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO” conforme modelo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Seguir os modelos abaixo para as camisetas (adicionar escrita na parte de trás conforme especificado anteriormente):

Escola Municipal Narciso Fernandes Bouças Junior





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Arthur da Costa e Silva



Assinado por 1 pessoa: LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/626A-E443-2E10-B7C0> e informe o código 626A-E443-2E10-B7C0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Dr. Vitório Franklin



Assinado por 1 pessoa: LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/626A-E443-2E10-B7C0> e informe o código 626A-E443-2E10-B7C0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Garrastazú Médici





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Geralda Chaves Tiradentes



Assinado por 1 pessoa: LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/626A-E443-2E10-B7C0> e informe o código 626A-E443-2E10-B7C0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Luiz Real





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Maria do Carmo Campos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Maria Teixeira Georg





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Monteiro Lobato





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Nossa Senhora Aparecida



Observação: Neste caso, observar a LOGO da instituição, ALTERADA para os uniformes desde 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Parigot de Souza



Assinado por 1 pessoa: LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/626A-E443-2E10-B7C0> e informe o código 626A-E443-2E10-B7C0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Professor Sebastião Feltrin





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola São Fernando





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Escola Fabio Nogaroto





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CMEI Hans Helmut Behrend





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CMEI Pedro Serpeloni





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CMEI Prof. Delermo Poppi





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CMEI Prof. Marly do Nascimento Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CMEI Profª Eliane Ferreira da Roza





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CMEI Prof^a Terezinha Bertochi





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CMEI Rita Teodoro de Jesus





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CMEI São José





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CMEI São Josemaría Escrivá





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CMEI Zilda Arns





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu _____, portador do CPF Nº _____, representante do Estabelecimento _____ inscrito no CNPJ _____, sediado no endereço: _____
Município: _____ CEP: _____
Telefone comercial / Whatsapp _____

1. Declaro que, em nosso Quadro de Pessoal, NÃO POSSUÍMOS EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99. **DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F/88).**
2. Declaro, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para habilitação junto ao cadastro para fornecimento de uniforme escolar realizado pela Prefeitura Municipal de Rolândia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro também que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
4. Declaro, que preencho todos os requisitos impostos pelo edital e os aceito, inclusive autorizo diligências no estabelecimento comercial para fins de comprovação.
5. Declaro que não há na composição do quadro social da empresa servidores públicos municipais.
6. Declaro, por fim, o COMPROMETIMENTO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO, que estamos cientes e de acordo com todos os termos e condições nele estabelecidas, incluindo obrigações, deveres, sanções e descritivos especificados, bem como o regulamento e decretos do Programa Bora Estudar Rolândia, os quais nos comprometemos a cumprir.

Por ser verdade firmamos o presente nos responsabilizando integralmente, sob as penas da lei, pelas informações prestadas neste.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

* Observação: Assinatura física (imprimir e anexar) ou digital

Rolândia, _____ de _____ de 202__.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 626A-E443-2E10-B7C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO (CPF 019.XXX.XXX-59) em 26/11/2025 10:57:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/626A-E443-2E10-B7C0>